

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 21 de
Março de 2025
Edição 1779
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 6.229.900,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 6.229.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	3.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	134.900,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 6.229.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.500.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	795.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.3.90.46.00	1.720.000033	134.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.14.00	1.705.000022	21.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	536.805,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.705.000022	131.995,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	190.200,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.14.00	1.705.000022	55.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	540.000,00
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPIES E AOS TURISTAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	362.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	199.831,20
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPIES E AOS TURISTAS	3.3.90.30.00	1.705.000022	195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00	1.705.000022	353.880,00
18.541.0028.2022.0000	CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS EXISTENTES	3.3.90.39.00	1.705.000022	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO	3.3.90.36.00	1.705.000022	114.288,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 055, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.688.281,69 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.688.281,69

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	2.501.000010	1.638.281,69
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	2.501.000010	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 1.688.281,69

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1406884	2.501.000010	1.688.281,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 056, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.865.248,67 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.865.248,67

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.1.90.16.00	2.501.000010	1.000.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.40.00	2.501.000010	465.248,67
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.52.00	2.501.000010	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R\$ 1.865.248,67

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1007122	2.501.000010	1.865.248,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 393/2025 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 17 de março de 2025

Portaria nº

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.002075.2025-51**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas em 23/03/2021 e 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 413/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: “*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: “*A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº15589, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSEMARY MOTTA DO AMARAL, matrícula nº23902, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 414/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor DANIEL LEANDRO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 299970-1, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor, servidor da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 415/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ADRIANO JOSE DE MELO, matrícula nº 21042, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Aperibé. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 01/02/2025 a 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 416/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora LUCIANA SOARES CASTELLO, matrícula nº4327-3/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Aperibé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 417/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor LEANDRO JANA DE ALCANTARA, matrícula nº24358, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 418/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora ISABELA LIMA EMMANUEL, matrícula nº46110, ocupante do cargo de Médico Socorrista, servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 419/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA, matrícula nº6256627, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, servidora da Prefeitura Municipal de Cambuci, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 420/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MARIANGELA DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº35133, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002715-2-PA	LIANA DA ROCHA PEREIRA GANDRA (Repúblicado por ter saído com incorreção)	403/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001854.2025-30	WASHINGTON LUIZ LEITE GUIMARES	76/2025
00004.001856.2025-29	CYNTHIA SANTOS DE SA	77/2025
00004.001474.2025-03	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDO RIBEIRO	180725/2025
00004.001477.2025-39	NAJLA FARIA SABER NOVO	180732/2025
00004.011373.2024-51	MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	413/2025
00004.011882.2024-84	DANIEL LEANDRO AZEVEDO SILVA	414/2025
00004.011684.2024-11	ADRIANO JOSE DE MELO	415/2025
00004.000211.2025-79	LUCIANA SOARES CASTELLO	416/2025
00004.001691.2025-95	LEANDRO JANA DE ALCANTARA	417/2025
00004.000969.2025-15	ISABELA LIMA EMMANUEL	418/2025
00044.000092.2025-88	DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA	419/2025
00004.011359.2024-58	MARIANGELA DE SOUZA E SOUZA	420/2025
00067.000454.2025-72	FERNANDA FRANCISCO DA CONCEICAO	80/2025

20/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0034/2024.

CONTRATO Nº 0034/2024
PROCESSO Nº 2024.204.000031-2-PR

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ nº: 34.028.316/0002-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano – de 01/03/2025 a 01/03/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Março de 2025.

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011; com base na Resolução de nº18 CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária do dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoa Idosa ofertado pelo Instituto de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – IDEH, inscrição de nº 41.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, apesar de publicada posteriormente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMAS

Aos 14 de fevereiro de 2025, às nove horas, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. O vice-presidente Renato Gonçalves dos Santos iniciou a reunião dando boas-vindas. Passou a leitura da pauta do dia. **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** O Vice-Presidente colocou em votação a ata do mês de novembro, tendo sido aprovada pelos conselheiros presentes. O vice-presidente solicitou inversão da pauta deixando a reprogramação dos saldos 2024; Plano de ações estadual 2025 e plano de ação estadual de recursos extraordinários 2025 para o final. **2- Comissão Especial da XVI Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes-** o vice-presidente falou que o CEAS solicitou que fosse encaminhada até dia 28 de fevereiro, a data que será realizada a conferência no município e com isso precisaremos eleger uma comissão organizadora da mesma. Falou que a conferência precisa ser realizada de 31 de março a 11 de julho de 2025. A data escolhida foi dia 26 e 27 de junho na UCAM, os conselheiros para esta comissão representantes do governo: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini, Meryceli Bastos Vilella, Daniele Nascimento Guimarães e os representantes da sociedade civil: Marilene Parente Gonçalves, Paula Bastos Amaral de Sousa, Renato Gonçalves dos Santos. **3- Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família** – a conselheira Paula solicitou esta pauta e falou que gostaria de saber qual o objetivo desta comissão. o vice presidente falou que a comissão é fazer o controle externo não só da aplicação dos recursos da verba específica do bolsa família, do IGD , explicou que deve ser para além da questão financeira no sentido de acompanhar para ver se do ponto de vista da política, o bolsa família está atendendo as famílias, se está dentro das funcionalidades, qual a lógica de funcionamento , e estar acompanhando a execução do programa. Falou ainda que é uma comissão especial, mas obrigatória e estratégica pois é uma política muito presente nos territórios. Propôs que fosse solicitada uma reunião com a comissão cujo os conselheiros são: Marcelia, Renato, Meryceli e Walter junto com a gestora do Bolsa Família, para darem início aos trabalhos. A conselheira Paula fala sobre a necessidade de colocar esta comissão para funcionar.**4- Assuntos gerais** – o vice-presidente falou que o CMAS recebeu um ofício formalizando a *substituição da conselheira Mariana Custódio* representante da sociedade civil pela obra do Salvador para a conselheira Monique Cândido. O vice-presidente deu as boas-vindas a mesma em nome de todos os conselheiros; carro do CMAS- O vice-presidente falou que o ofício já foi reiterado para a SMDHS sobre a permanência do carro na garagem do prédio da casa dos conselhos. O vice-presidente solicitou que o plano de providências para as unidades do governo e apontado pela comissão de Fiscalização, fosse apresentado na próxima plenária. A Conselheira Aline pediu que fosse na plenária de abril **5- Reprogramação de saldos 2024.** A Conselheira Aline Giovanini solicitou que esta pauta fosse suprimida da pauta e que fosse feita uma plenária extraordinária na sexta feira dia 21 de fevereiro no formato online. Explicou que participou de uma reunião com o prefeito e que nesta reunião ficou definido quais seriam as prioridades, pois o orçamento de \$ 105.000.000,00para esse ano caiu \$65.000,00, por esta razão ela solicitou que fosse apresentado numa plenária extraordinária. O secretário da Assistência social esteve presente na plenária e falou sobre as mudanças que acontecerão a partir de março, e sobre o orçamento para 2025 referindo-se às reduções nas verbas

6- Plano de ação estadual 2025- a conselheira passou a apresentar o plano pois a data limite é dia 20 de fevereiro. O plano de ação é a pactuação do estado nos informando o quanto ele irá repassar para o Município e o CMAS aprova os valores e delibera. Informou que serão transferidos para o Município o valor de \$532.378,00 para o bloco da proteção básica \$ 686.880,00 para o bloco da proteção especial, dando um total de \$1.994.256,00 representando 34% do confinanciamento. O Vice-presidente passa então a votação do plano e o mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes.**7- Plano de ação estadual dos recursos extraordinários 2025** – a conselheira Aline falou que o estado vai enviar um recurso extraordinário para todos os municípios e eles dividiram o valor de acordo com o porte. o município de Campos dos Goytacazes irão receber \$ 150.000,00, pois é um Município de grande porte. O vice-presidente solicita a votação que foi aprovado pelos conselheiros presentes. **8- Assuntos gerais 2** – O secretário da assistência, Rodrigo Carvalho retornou a palavra ao falarmos sobre a manutenção da casa dos conselhos, e se comprometeu a providenciar as instalações dos ares refrigerados do auditório onde ocorre as plenárias, que na próxima plenária de março já faríamos a reunião no auditório com o ambiente refrigerado. Falou ainda para enviarmos um ofício para o gabinete solicitando formalmente as manutenções necessárias na Casa dos conselhos. Logo após o vice-presidente reforçou a plenária extraordinária na próxima sexta dia 21 de fevereiro, pelo MEET. Eu Williana Ferreira de Moura Mello, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelo vice-presidente.

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 1

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	09	ATIVO	-	211.771.047,09	3.240.869.635,84	3.356.670.536,36	95.970.146,57
11000000	09	ATIVO CIRCULANTE	-	184.603.190,95	3.217.887.688,40	3.338.983.783,78	63.507.095,57
11100000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	164.582.171,64	3.133.876.565,98	3.250.657.406,37	47.801.331,25
11110000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	164.582.171,64	3.133.876.565,98	3.250.657.406,37	47.801.331,25
11111000	09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	164.582.171,64	3.133.876.565,98	3.250.657.406,37	47.801.331,25
111110200	(2) 09	CONTA ÚNICA (F)	P F	7.433.750,45 D	2.388.800.940,88	2.387.096.000,08	9.138.691,25 D
111115000	(2) 09	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	157.148.421,19 D	745.075.625,10	863.561.406,29	38.662.640,00 D
113000000	09	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	510.238,90	24.948.776,36	24.928.776,36	530.238,90
113100000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	64.000,00	24.931.971,34	24.911.971,34	84.000,00
113110000	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	64.000,00	24.931.971,34	24.911.971,34	84.000,00
113110100	09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	52.000,00	12.356.923,86	12.408.923,86	0,00
113110198	(3) 09	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	52.000,00 D	12.356.923,86	12.408.923,86	0,00 D
113110200	(3) 09	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	12.000,00 D	12.575.047,48	12.503.047,48	84.000,00 D
113500000	09	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	446.238,90	16.805,02	16.805,02	446.238,90
113510000	09	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	446.238,90	16.805,02	16.805,02	446.238,90
113510200	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	446.238,90	16.805,02	16.805,02	446.238,90
113510201	(3) 09	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	446.238,90 D	16.805,02	16.805,02	446.238,90 D
115000000	09	ESTOQUES	-	19.510.780,41	59.062.346,06	63.397.601,05	15.175.525,42
115600000	09	ALMOXARIFADO	-	19.510.780,41	59.062.346,06	63.397.601,05	15.175.525,42
115610000	09	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	19.510.780,41	59.062.346,06	63.397.601,05	15.175.525,42
115610100	09	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	6.114.358,70 D	3.791.943,09	8.082.589,63	1.823.712,16 D
115610200	09	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	0,00 D	349.481,00	349.481,00	0,00 D
115610300	09	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	175.130,35	175.130,35	0,00 D
115610500	09	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	13.396.421,71 D	54.646.532,22	54.691.140,67	13.351.813,26 D
115610700	09	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	0,00 D	99.259,40	99.259,40	0,00 D
120000000	09	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	27.167.856,14	22.981.947,44	17.686.752,58	32.463.051,00
123000000	09	IMOBILIZADO	-	27.167.856,14	22.981.947,44	17.686.752,58	32.463.051,00
123100000	09	BENS MÓVEIS	-	27.167.856,14	5.478.365,73	675.143,38	31.971.078,49
123110000	09	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	27.167.856,14	5.478.365,73	675.143,38	31.971.078,49
123110100	09	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	15.498.567,59	5.132.610,73	669.888,38	19.961.289,94
123110102	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	30.340,00 D	565,00	565,00	30.340,00 D
123110103	09	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P	12.784.793,24 D	4.511.177,35	105.000,00	17.190.970,59 D
123110104	09	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P	5.250,00 D	0,00	0,00	5.250,00 D
123110105	09	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	735,00 D	0,00	0,00	735,00 D
123110106	09	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	P P	0,00 D	531.440,00	531.440,00	0,00 D
123110109	09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	10.181,54 D	0,00	0,00	10.181,54 D
123110120	09	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	288.839,00 D	0,00	0,00	288.839,00 D
123110121	09	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	2.378.428,81 D	177,00	177,00	2.378.428,81 D
123110199	09	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	0,00 D	89.251,38	32.706,38	56.545,00 D
123110200	09	BENS DE INFORMÁTICA	-	4.604.188,78	3.650,00	3.650,00	4.604.188,78
123110201	09	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	4.604.188,78 D	3.650,00	3.650,00	4.604.188,78 D
123110300	09	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	2.385.456,66	39.105,00	1.605,00	2.422.956,66
123110301	09	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	16.249,62 D	28.605,00	1.605,00	43.249,62 D
123110302	09	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	1.599,00 D	0,00	0,00	1.599,00 D
123110303	09	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	2.367.608,04 D	10.500,00	0,00	2.378.108,04 D
123110400	09	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	118.762,53	0,00	0,00	118.762,53
123110404	09	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	2.217,00 D	0,00	0,00	2.217,00 D
123110405	09	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	116.545,53 D	0,00	0,00	116.545,53 D
123110500	09	VEÍCULOS	-	4.534.180,58	303.000,00	0,00	4.837.180,58
123110501	09	VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	1.324.500,00 D	303.000,00	0,00	1.627.500,00 D
123110503	09	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.209.680,58 D	0,00	0,00	3.209.680,58 D
123119900	09	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00
123119999	09	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	26.700,00 D	0,00	0,00	26.700,00 D
123200000	09	BENS IMÓVEIS	-	0,00	17.503.581,71	16.725.314,67	778.267,04
123210000	09	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	17.503.581,71	16.725.314,67	778.267,04
123210600	09	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	0,00	17.503.581,71	16.725.314,67	778.267,04
123210601	09	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	0,00 D	17.503.581,71	16.725.314,67	778.267,04 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 2

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123800000	09	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	0,00	0,00	286.294,53	(286.294,53)
123810000	09	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	0,00	286.294,53	(286.294,53)
123810100	09	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	0,00	0,00	286.294,53	(286.294,53)
123810101	09	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	0,00 C	0,00	212.965,39	(212.965,39) C
123810105	09	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	0,00 C	0,00	73.329,14	(73.329,14) C
200000000	09	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(211.771.047,09)	4.264.457.040,60	4.148.656.140,08	(95.970.146,57)
210000000	09	PASSIVO CIRCULANTE	-	(29.621.589,50)	1.298.876.272,57	1.284.250.953,91	(14.996.270,84)
211000000	09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(1.697.729,23)	503.455.929,34	504.556.201,36	(2.798.001,25)
211100000	09	PESSOAL A PAGAR	-	(1.697.729,23)	440.531.751,47	438.834.022,24	0,00
211110000	09	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.697.729,23)	440.531.751,47	438.834.022,24	0,00
211110100	09	PESSOAL A PAGAR	-	(1.697.729,23)	440.531.751,47	438.834.022,24	0,00
211110101	09	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(1.697.729,23) C	440.531.751,47	438.834.022,24	0,00 C
211300000	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
211310000	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
211310100	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
211310101	09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	5.360,26	5.360,26	0,00 C
211400000	09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	62.918.817,61	65.716.818,86	(2.798.001,25)
211420000	09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	0,00	62.918.817,61	65.716.818,86	(2.798.001,25)
211420100	09	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	0,00	62.918.817,61	65.716.818,86	(2.798.001,25)
211420101	09	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	0,00 C	62.918.817,61	65.716.818,86	(2.798.001,25) C
213000000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(19.190.612,73)	580.684.622,79	570.822.915,95	(9.328.905,89)
213100000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(19.190.612,73)	580.684.622,79	570.822.915,95	(9.328.905,89)
213110000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(19.190.612,73)	580.684.622,79	570.822.915,95	(9.328.905,89)
213110100	09	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(19.190.612,73)	579.068.090,05	569.188.774,79	(9.311.297,47)
213110101	(3) 09	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(6.413.074,30) C	66.600.286,32	64.126.985,05	(3.939.773,03) C
213110109	(3) 09	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(12.777.538,43) C	512.467.803,73	505.061.789,74	(5.371.524,44) C
213110300	09	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	0,00	1.531.390,24	1.548.998,66	(17.608,42)
213110309	09	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	1.531.390,24	1.548.998,66	(17.608,42) C
213111900	09	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	P F	0,00 C	85.142,50	85.142,50	0,00 C
218000000	09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(8.733.247,54)	214.735.720,44	208.871.836,60	(2.869.363,70)
218800000	09	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(8.399.518,89)	168.009.375,16	162.479.219,97	(2.869.363,70)
218810000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.167.982,50)	61.858.007,49	62.359.360,90	(2.669.335,91)
218810100	09	CONSIGNAÇÕES	-	(2.147.458,96)	61.676.786,34	62.188.245,43	(2.658.918,05)
218810103	(3) 09	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	P F	0,00 C	740.844,65	740.844,65	0,00 C
218810110	09	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	0,00 C	2.360.918,37	2.360.918,37	0,00 C
218810111	(3) 09	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)P	F	(1.823,82) C	14.825,26	13.914,47	(913,03) C
218810113	(3) 09	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(91.436,03) C	6.756.143,11	7.031.128,82	(366.421,74) C
218810114	(3) 09	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(1.270,14) C	14.101,53	12.837,91	(6,52) C
218810115	(3) 09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)P	F	(2.035.119,44) C	26.534.363,90	26.773.300,65	(2.274.056,19) C
218810199	(3) 09	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(17.809,53) C	25.255.589,52	25.255.300,56	(17.520,57) C
218810300	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	(20.523,54)	181.221,15	171.115,47	(10.417,86)
218810302	(3) 09	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	(20.523,54) C	181.221,15	171.115,47	(10.417,86) C
218820000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	42.198.474,31	42.198.474,31	0,00
218820100	09	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	42.198.474,31	42.198.474,31	0,00
218820101	09	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	42.198.474,31	42.198.474,31	0,00 C
218830000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(5.557.846,25)	58.354.789,09	52.958.850,16	(161.907,32)
218830100	09	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(5.557.846,25)	58.354.789,09	52.958.850,16	(161.907,32)
218830102	09	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(1.718.340,70) C	3.504.077,74	1.860.643,16	(74.906,12) C
218830104	09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(3.839.505,55) C	54.850.711,35	51.098.207,00	(87.001,20) C
218850000	09	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(673.690,14)	5.598.104,27	4.962.534,60	(38.120,47)
218850100	09	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(673.690,14)	5.598.104,27	4.962.534,60	(38.120,47)
218850108	09	ISS (F)	P F	(673.690,14) C	5.598.104,27	4.962.534,60	(38.120,47) C
218900000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(333.728,65)	46.726.345,28	46.392.616,63	0,00
218910000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(333.728,65)	19.711.826,60	19.378.097,95	0,00
218910100	09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(333.728,65)	16.809.250,66	16.475.522,01	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 3

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218910101	(3) 09	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	15.962.760,00	15.962.760,00	0,00 C
218910102	(3) 09	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(333.728,65) C	846.490,66	512.762,01	0,00 C
218910200	(3) 09	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	57.738,00	57.738,00	0,00 C
218910300	(3) 09	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	167.164,64	167.164,64	0,00 C
218911200	(3) 09	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.048.486,30	2.048.486,30	0,00 C
218911300	(3) 09	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	0,00 C	629.187,00	629.187,00	0,00 C
218920000	09	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	0,00	27.014.518,68	27.014.518,68	0,00
218929800	09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF	-	0,00	27.014.518,68	27.014.518,68	0,00
218929801	(3) 09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF (F)	P F	0,00 C	27.014.518,68	27.014.518,68	0,00 C
220000000	09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	0,00	85.142,50	109.706,89	(24.564,39)
223000000	09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	0,00	85.142,50	109.706,89	(24.564,39)
223100000	09	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	0,00	85.142,50	109.706,89	(24.564,39)
223110000	09	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	85.142,50	109.706,89	(24.564,39)
223110900	09	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS P -EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P P	0,00 C	85.142,50	109.706,89	(24.564,39) C
230000000	09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(182.149.457,59)	2.965.495.625,53	2.864.295.479,28	(80.949.311,34)
237000000	09	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(182.149.457,59)	2.965.495.625,53	2.864.295.479,28	(80.949.311,34)
237100000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(182.149.457,59)	2.965.495.625,53	2.864.295.479,28	(80.949.311,34)
237110000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.090.898.878,45	1.941.892.047,62	916.622.552,80	5.116.168.373,27
237110100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	881.172.524,20 C	0,00	0,00	881.172.524,20 C
237110100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	1.060.707.729,99	914.949.431,92	145.758.298,07 C
237110200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.209.738.147,68 C	0,00	0,00	3.209.738.147,68 C
237110200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	0,00 C	881.172.524,20	11.793,43	881.160.730,77 C
237110300	09	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(11.793,43)	11.793,43	1.661.327,45	(1.661.327,45)
237110302	09	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P -	0,00 C	0,00	0,03	(0,03) C
237110303	09	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(11.793,43) C	0,00	0,00	(11.793,43) C
237110303	09	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	0,00 C	11.793,43	1.661.327,42	(1.649.533,99) C
237120000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(2.344.286.755,01)	597.649.309,60	1.128.778.961,05	(2.875.416.406,46)
237120100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(515.598.958,90) C	0,00	0,00	(515.598.958,90) C
237120100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	597.649.309,60	613.180.002,15	(15.530.692,55) C
237120200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.828.687.796,11) C	0,00	0,00	(1.828.687.796,11) C
237120200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	0,00 C	0,00	515.598.958,90	(515.598.958,90) C
237130000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.556.661.209,55)	329.646.726,84	687.882.409,09	(1.914.896.891,80)
237130100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(329.646.726,84) C	0,00	0,00	(329.646.726,84) C
237130100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	329.646.726,84	358.235.682,25	(28.588.955,41) C
237130200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(1.227.014.482,71) C	0,00	0,00	(1.227.014.482,71) C
237130200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	0,00 C	0,00	329.646.726,84	(329.646.726,84) C
237140000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-	(417.307.926,01)	96.307.541,47	131.011.556,34	(452.011.940,88)
237140100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(96.307.541,47) C	0,00	0,00	(96.307.541,47) C
237140100	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	0,00 C	96.307.541,47	34.704.014,87	61.603.526,60 C
237140200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(321.000.384,54) C	0,00	0,00	(321.000.384,54) C
237140200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	0,00 C	0,00	96.307.541,47	(96.307.541,47) C
237150000	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	45.207.554,53	0,00	0,00	45.207.554,53
237150200	09	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	45.207.554,53 C	0,00	0,00	45.207.554,53 C
300000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	0,00	1.174.856.988,27	1.174.856.988,27	0,00
310000000	09	PESSOAL E ENCARGOS	-	0,00	519.214.099,28	519.214.099,28	0,00
311000000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	0,00	438.834.022,24	438.834.022,24	0,00
311100000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	430.923.125,15	430.923.125,15	0,00
311110000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	430.923.125,15	430.923.125,15	0,00
311110100	09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	0,00	430.923.125,15	430.923.125,15	0,00
		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	D	430.923.125,15	430.923.125,15	D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 4

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311110101	(36)09			0,00			0,00
311200000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	0,00	7.910.897,09	7.910.897,09	0,00
311210000	09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	7.910.897,09	7.910.897,09	0,00
311210400	09	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	0,00	7.910.897,09	7.910.897,09	0,00
311210401	(36)09	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	0,00 D	7.910.897,09	7.910.897,09	0,00 D
312000000	09	ENCARGOS PATRONAIS	-	0,00	65.716.818,86	65.716.818,86	0,00
312100000	09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	0,00	65.716.818,86	65.716.818,86	0,00
312110000	(36)09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	64.977.780,95	64.977.780,95	0,00 D
312120000	09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	0,00	739.037,91	739.037,91	0,00
312120100	(36)09	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P -	0,00 D	739.037,91	739.037,91	0,00 D
313000000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	0,00	14.663.258,18	14.663.258,18	0,00
313100000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	0,00	9.731.904,80	9.731.904,80	0,00
313110000	(36)09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	9.731.904,80	9.731.904,80	0,00 D
313200000	09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	0,00	4.931.353,38	4.931.353,38	0,00
313210000	(36)09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	4.931.353,38	4.931.353,38	0,00 D
320000000	09	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
329000000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
329100000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
329110000	09	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
329111200	09	SALÁRIO-FAMÍLIA	-	0,00	5.360,26	5.360,26	0,00
329111201	(36)09	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	5.360,26	5.360,26	0,00 D
330000000	09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	0,00	595.458.328,00	595.458.328,00	0,00
331000000	09	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	0,00	87.654.751,25	87.654.751,25	0,00
331100000	09	CONSUMO DE MATERIAL	-	0,00	62.605.422,47	62.605.422,47	0,00
331110000	09	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	62.605.422,47	62.605.422,47	0,00
331110300	(36)09	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P -	0,00 D	911.940,00	911.940,00	0,00 D
331113600	(36)09	MATERIAL HOSPITALAR	P -	0,00 D	171.841,20	171.841,20	0,00 D
331119900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	0,00 D	61.521.641,27	61.521.641,27	0,00 D
331200000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	0,00	25.049.328,78	25.049.328,78	0,00
331210000	09	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	25.049.328,78	25.049.328,78	0,00
331210200	(36)09	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	P -	0,00 D	2.460.800,00	2.460.800,00	0,00 D
331219900	(36)09	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P -	0,00 D	22.588.528,78	22.588.528,78	0,00 D
332000000	09	SERVIÇOS	-	0,00	507.517.282,22	507.517.282,22	0,00
332100000	09	DIÁRIAS	-	0,00	55.938,00	55.938,00	0,00
332110000	09	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	55.938,00	55.938,00	0,00
332110100	(36)09	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	55.938,00	55.938,00	0,00 D
332200000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	0,00	76.595.891,59	76.595.891,59	0,00
332210000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	76.595.891,59	76.595.891,59	0,00
332211500	(36)09	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P -	0,00 D	73.788.466,70	73.788.466,70	0,00 D
332211600	(36)09	ESTAGIÁRIOS	P -	0,00 D	545.154,32	545.154,32	0,00 D
332212100	(36)09	LOCAÇÕES	P -	0,00 D	962.768,75	962.768,75	0,00 D
332219900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	0,00 D	1.299.501,82	1.299.501,82	0,00 D
332300000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	430.865.452,63	430.865.452,63	0,00
332310000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	404.395.430,20	404.395.430,20	0,00
332310600	(36)09	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P -	0,00 D	10.873.705,94	10.873.705,94	0,00 D
332310800	(36)09	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	P -	0,00 D	3.015.057,91	3.015.057,91	0,00 D
332310900	(36)09	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P -	0,00 D	209.275,94	209.275,94	0,00 D
332311000	(36)09	LOCAÇÕES	P -	0,00 D	883.845,56	883.845,56	0,00 D
332313100	(36)09	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	P -	0,00 D	338.091.063,89	338.091.063,89	0,00 D
332313200	(36)09	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	0,00 D	340,20	340,20	0,00 D
332314000	(36)09	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P -	0,00 D	14.395,97	14.395,97	0,00 D
332314600	(36)09	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P -	0,00 D	88.454,79	88.454,79	0,00 D
332319800	(36)09	SENTENÇAS JUDICIAIS	P -	0,00 D	85.142,50	85.142,50	0,00 D
332319900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	0,00 D	51.134.147,50	51.134.147,50	0,00 D
332320000	09	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	-	0,00	26.470.022,43	26.470.022,43	0,00
332329900	(36)09	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P -	0,00 D	26.470.022,43	26.470.022,43	0,00 D
333000000	09	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	0,00	286.294,53	286.294,53	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 5

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
333100000	09	DEPRECIÇÃO	-	0,00	286.294,53	286.294,53	0,00
333110000	09	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	286.294,53	286.294,53	0,00
333110100	09	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	0,00	286.294,53	286.294,53	0,00
333110101	(36)09	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P -	0,00 D	286.294,53	286.294,53	0,00 D
340000000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	73.519,43	73.519,43	0,00
342000000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	0,00	73.048,63	73.048,63	0,00
342300000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	0,00	73.048,63	73.048,63	0,00
342310000	09	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	73.048,63	73.048,63	0,00
342310100	09	JUROS DE MORA	-	0,00	73.048,63	73.048,63	0,00
342310102	(36)09	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	0,00 D	73.048,63	73.048,63	0,00 D
349000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	470,80	470,80	0,00
349900000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	470,80	470,80	0,00
349910000	(36)09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	470,80	470,80	0,00 D
350000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	0,00	58.043.953,91	58.043.953,91	0,00
351000000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	0,00	55.397.780,61	55.397.780,61	0,00
351100000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00
351120000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00
351120200	(30)09	REPASSE CONCEDIDO	P -	0,00 D	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00 D
351200000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	16.247.359,10	16.247.359,10	0,00
351220000	09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	16.247.359,10	16.247.359,10	0,00
351220200	09	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	16.247.359,10	16.247.359,10	0,00
351220201	(30)09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	P -	0,00 D	16.235.365,10	16.235.365,10	0,00 D
351220203	(30)09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	P -	0,00 D	11.994,00	11.994,00	0,00 D
353000000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	0,00	2.646.173,30	2.646.173,30	0,00
353100000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	0,00	2.646.173,30	2.646.173,30	0,00
353110000	09	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.646.173,30	2.646.173,30	0,00
353110300	(36)09	SUBVENÇÕES SOCIAIS	P -	0,00 D	2.514.546,95	2.514.546,95	0,00 D
353119900	(36)09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	P -	0,00 D	131.626,35	131.626,35	0,00 D
390000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	0,00	2.061.727,39	2.061.727,39	0,00
394000000	09	INCENTIVOS	-	0,00	1.548.841,76	1.548.841,76	0,00
394900000	09	OUTROS INCENTIVOS	-	0,00	1.548.841,76	1.548.841,76	0,00
394910000	(36)09	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	1.548.841,76	1.548.841,76	0,00 D
399000000	09	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	0,00	512.885,63	512.885,63	0,00
399600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	0,00	512.762,01	512.762,01	0,00
399610000	(36)09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	512.762,01	512.762,01	0,00 D
399900000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	0,00	123,62	123,62	0,00
399910000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	123,62	123,62	0,00
399919900	(36)09	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	P -	0,00 D	123,62	123,62	0,00 D
400000000	09	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	0,00	1.040.698.426,72	1.040.698.426,72	0,00
440000000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	12.299.503,25	12.299.503,25	0,00
445000000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00	12.199.042,96	12.199.042,96	0,00
445100000	09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	0,00	12.199.042,96	12.199.042,96	0,00
445110000	(36)09	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	12.199.042,96	12.199.042,96	0,00 C
449000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	100.460,29	100.460,29	0,00
449100000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	0,00	100.460,29	100.460,29	0,00
449110000	(36)09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	P -	0,00 C	100.460,29	100.460,29	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)**Acumulado do Ano até 31/12/2024****Página 6**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
450000000	09	FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	1.012.973.256,08	1.012.973.256,08	0,00
451000000	09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00
451100000	09	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	0,00	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00
451120000	09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00
451120200	(36)09	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00
452000000	09	REPASSE RECEBIDO	P -	0,00 C	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00 C
452100000	09	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	0,00	393.684.591,49	393.684.591,49	0,00
452130000	09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-	0,00	393.684.591,49	393.684.591,49	0,00
452130700	(36)09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	358.980.576,62	358.980.576,62	0,00
452140000	09	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	P -	0,00 C	358.980.576,62	358.980.576,62	0,00 C
452149900	(36)09	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	-	0,00	34.704.014,87	34.704.014,87	0,00
459000000	09	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	P -	0,00 C	34.704.014,87	34.704.014,87	0,00 C
459100000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	6.095.811,37	6.095.811,37	0,00
459110000	09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	6.095.811,37	6.095.811,37	0,00
459110100	(36)09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	6.095.811,37	6.095.811,37	0,00
460000000	09	DOAÇÕES RECEBIDAS	P -	0,00 C	6.095.811,37	6.095.811,37	0,00 C
464000000	09	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	0,00	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00
464100000	09	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	0,00	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00
464110000	(36)09	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00
490000000	09	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	10.495.576,94	10.495.576,94	0,00
499000000	09	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	10.495.576,94	10.495.576,94	0,00
499600000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	0,00	320.800,86	320.800,86	0,00
499610000	09	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	320.800,86	320.800,86	0,00
499610200	(36)09	RESTITUIÇÕES	P -	0,00 C	320.800,86	320.800,86	0,00 C
499900000	09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	0,00	10.174.776,08	10.174.776,08	0,00
499910000	(36)09	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00 C	10.174.776,08	10.174.776,08	0,00 C
500000000	09	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	68.724.964,30	6.205.155.586,92	6.251.072.049,72	22.808.501,50
520000000	09	ORÇAMENTO APROVADO	-	0,00	6.053.588.888,10	6.053.588.888,10	0,00
521000000	09	PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	452.390.329,16	452.390.329,16	0,00
521100000	09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	0,00	359.586.901,96	359.586.901,96	0,00
521110000	(6) 09	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	359.586.901,96	359.586.901,96	0,00 D
521200000	09	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	92.803.427,20	92.803.427,20	0,00
521210000	09	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	0,00	92.803.427,20	92.803.427,20	0,00
521210100	(6) 09	REESTIMATIVA	O -	0,00 D	92.803.427,20	92.803.427,20	0,00 D
522000000	09	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	0,00	5.601.198.558,94	5.601.198.558,94	0,00
522100000	09	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	2.691.402.656,07	2.691.402.656,07	0,00
522110000	09	DOTAÇÃO INICIAL	-	0,00	644.058.890,98	644.058.890,98	0,00
522110100	(7) 09	CRÉDITO INICIAL	O -	0,00 D	644.058.890,98	644.058.890,98	0,00 D
522120000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	0,00	634.294.242,34	634.294.242,34	0,00
522120100	(8) 09	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	0,00 D	634.294.242,34	634.294.242,34	0,00 D
522130000	09	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	1.268.588.484,68	1.268.588.484,68	0,00
522130100	(8) 09	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O -	0,00 D	153.155.866,41	153.155.866,41	0,00 D
522130200	(8) 09	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O -	0,00 D	195.733.406,09	195.733.406,09	0,00 D
522130300	(8) 09	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	0,00 D	285.404.969,84	285.404.969,84	0,00 D
522139900	(8) 09	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	0,00 C	634.294.242,34	634.294.242,34	0,00 C
522190000	09	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	0,00	144.461.038,07	144.461.038,07	0,00
522190400	(8) 09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	0,00 C	144.461.038,07	144.461.038,07	0,00 C
522900000	09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	2.909.795.902,87	2.909.795.902,87	0,00
522910000	09	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	0,00	1.683.022.822,93	1.683.022.822,93	0,00
522910100	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	0,00 D	1.375.527.529,62	1.375.527.529,62	0,00 D
522910300	(7) 09	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	0,00 C	307.495.293,31	307.495.293,31	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522920000	09	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	0,00	1.226.773.079,94	1.226.773.079,94	0,00
522920100	09	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	0,00	1.226.773.079,94	1.226.773.079,94	0,00
522920101	(9) 09	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	1.147.327.591,02	1.147.327.591,02	0,00 D
522920103	(11) 09	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	79.445.488,92	79.445.488,92	0,00 C
530000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	68.724.964,30	151.566.698,82	197.483.161,62	22.808.501,50
531000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	47.502.893,69	106.938.392,80	143.759.692,13	10.681.594,36
531100000	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	47.502.893,69	47.502.893,69	0,00 D
531200000	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	0,00 D	48.753.904,75	48.753.904,75	0,00 D
531700000	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	47.502.893,69 D	10.681.594,36	47.502.893,69	10.681.594,36 D
532000000	09	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	21.222.070,61	44.628.306,02	53.723.469,49	12.126.907,14
532100000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	0,00 D	15.965.464,41	15.965.464,41	0,00 D
532200000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	5.256.606,20 D	16.697.957,54	21.792.540,67	162.023,07 D
532700000	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	15.965.464,41 D	11.964.884,07	15.965.464,41	11.964.884,07 D
600000000	09	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(68.724.964,30)	13.409.460.051,50	13.363.543.588,70	(22.808.501,50)
620000000	09	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	0,00	13.156.131.281,35	13.156.131.281,35	0,00
621000000	09	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	888.754.591,21	888.754.591,21	0,00
621100000	(5) 09	RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 C	482.541.558,00	482.541.558,00	0,00 C
621200000	(6) 09	RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	406.213.033,21	406.213.033,21	0,00 C
622000000	09	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	0,00	12.267.376.690,14	12.267.376.690,14	0,00
622100000	09	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	0,00	6.353.018.644,98	6.353.018.644,98	0,00
622110000	(7) 09	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	1.585.998.560,84	1.585.998.560,84	0,00 C
622120000	09	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	0,00	1.454.973.018,54	1.454.973.018,54	0,00
622120200	(26) 09	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	0,00 C	1.454.973.018,54	1.454.973.018,54	0,00 C
622130000	09	CRÉDITO UTILIZADO	-	0,00	3.312.047.065,60	3.312.047.065,60	0,00
622130100	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	1.156.260.330,29	1.156.260.330,29	0,00 C
622130200	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	85.142,50	85.142,50	0,00 C
622130300	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	1.088.050.692,68	1.088.050.692,68	0,00 C
622130400	(27) 09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	0,00 C	1.067.650.900,13	1.067.650.900,13	0,00 C
622900000	09	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	5.914.358.045,16	5.914.358.045,16	0,00
622910000	09	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	0,00	2.602.310.979,56	2.602.310.979,56	0,00
622910100	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	0,00 C	1.454.973.018,54	1.454.973.018,54	0,00 C
622910200	(7) 09	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	0,00 C	1.147.337.961,02	1.147.337.961,02	0,00 C
622920000	09	EMISSÃO DE EMPENHO	-	0,00	3.312.047.065,60	3.312.047.065,60	0,00
622920100	09	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	0,00	3.312.047.065,60	3.312.047.065,60	0,00
622920101	(28) 09	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	1.156.260.330,29	1.156.260.330,29	0,00 C
622920102	(28) 09	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	0,00 C	85.142,50	85.142,50	0,00 C
622920103	(29) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	0,00 C	1.088.050.692,68	1.088.050.692,68	0,00 C
622920104	(16) 09	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	1.067.650.900,13	1.067.650.900,13	0,00 C
630000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(68.724.964,30)	253.328.770,15	207.412.307,35	(22.808.501,50)
631000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(47.502.893,69)	181.700.595,13	144.879.295,80	(10.681.594,36)
631100000	(15) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	48.115.574,07	48.115.574,07	0,00 C
631300000	(14) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A O PAGAR	-	0,00 C	36.077.211,56	36.077.211,56	0,00 C
631400000	(16) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	0,00 C	33.602.314,42	33.602.314,42	0,00 C
631700000	09	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	(47.502.893,69) C	47.502.893,69	10.681.594,36	(10.681.594,36) C
631710000	(15) 09	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	(47.502.893,69) C	47.502.893,69	10.681.594,36	(10.681.594,36) C
631900000	09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	0,00	16.402.601,39	16.402.601,39	0,00
631990000	(17) 09	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	0,00 C	16.402.601,39	16.402.601,39	0,00 C
632000000	09	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(21.222.070,61)	71.628.175,02	62.533.011,55	(12.126.907,14)
632100000	(14) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(5.256.606,20) C	33.137.676,81	28.043.093,68	(162.023,07) C
632200000	(16) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	0,00 C	17.594.943,35	17.594.943,35	0,00 C
632700000	(14) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	(15.965.464,41) C	15.965.464,41	11.964.884,07	(11.964.884,07) C
632900000	09	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-	0,00	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00
632990000	(17) 09	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	0,00 C	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00 C
700000000	09	CONTROLES DEVEDORES	-	422.716.329,68	4.529.068.915,74	4.448.514.409,74	503.270.835,68
710000000	09	ATOS POTENCIAIS	-	123.862.365,98	725.786.785,04	495.426.906,70	354.222.244,32
711000000	09	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	40.353.234,39	48.655.767,74	33.535,70	88.975.466,43
711200000	09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	40.262.574,39	48.619.173,24	0,00	88.881.747,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 8

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
711210000	09	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	40.262.574,39	48.619.173,24	0,00	88.881.747,63
711210100	09	DIREITOS CONVENIADOS	C -	40.262.574,39 D	48.619.173,24	0,00	88.881.747,63 D
711300000	09	DIREITOS CONTRATUAIS	-	90.660,00	36.594,50	33.535,70	93.718,80
711310000	09	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	90.660,00	36.594,50	33.535,70	93.718,80
711310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	90.660,00 D	36.594,50	33.535,70	93.718,80 D
712000000	09	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	83.509.131,59	677.131.017,30	495.393.371,00	265.246.777,89
712200000	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	5.056.465,77	0,00	0,00	5.056.465,77
712210000	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	5.056.465,77	0,00	0,00	5.056.465,77
712210100	09	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	C -	5.056.465,77 D	0,00	0,00	5.056.465,77 D
712300000	09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	78.452.665,82	677.131.017,30	495.393.371,00	260.190.312,12
712310000	09	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	78.452.665,82	677.131.017,30	495.393.371,00	260.190.312,12
712310100	09	CONTRATOS DE SEGUROS	C -	0,00 D	283.004,83	42.050,00	240.954,83 D
712310200	09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	3.385.798,16 D	543.847.280,28	372.032.078,12	175.201.000,32 D
712310300	09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	644.367,09 D	8.508.339,27	5.844.198,92	3.308.507,44 D
712310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	74.422.500,57 D	124.492.392,92	117.475.043,96	81.439.849,53 D
720000000	09	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	165.474.649,44	3.765.474.511,05	3.882.255.351,44	48.693.809,05
721000000	09	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	165.474.649,44	3.113.144.087,39	3.229.924.927,78	48.693.809,05
721100000	09	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	165.474.649,44	3.113.144.087,39	3.229.924.927,78	48.693.809,05
721110000	09	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	27.220.720,87 D	1.035.831.168,33	1.046.851.877,71	16.200.011,49 D
721120000	09	RECURSOS VINCULADOS	C -	138.253.928,57 D	1.912.106.334,14	2.017.866.465,15	32.493.797,56 D
721130000	09	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	0,00 D	165.206.584,92	165.206.584,92	0,00 D
722000000	09	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	0,00	652.330.423,66	652.330.423,66	0,00
722100000	09	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	0,00	652.330.423,66	652.330.423,66	0,00
722110000	09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	0,00	652.330.423,66	652.330.423,66	0,00
722110200	09	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	613.180.002,15	613.180.002,15	0,00
722110201	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	0,00 D	291.810.558,13	291.810.558,13	0,00 D
722110202	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	0,00 D	321.369.444,02	321.369.444,02	0,00 D
722110300	09	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00
722110302	(33)09	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	0,00 D	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00 D
790000000	09	OUTROS CONTROLES	-	133.379.314,26	37.807.619,65	70.832.151,60	100.354.782,31
791000000	09	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	20.523,54	152.198,40	162.304,08	10.417,86
791100000	09	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	20.523,54	152.198,40	162.304,08	10.417,86
791110000	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	20.523,54 D	152.198,40	162.304,08	10.417,86 D
792000000	09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	64.367.856,70 D	12.873.438,63	0,00	77.241.295,33 D
796000000	09	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	68.724.964,30	24.629.982,62	70.546.445,42	22.808.501,50
796200000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	68.724.964,30 D	24.629.982,62	70.546.445,42	22.808.501,50 D
799000000	09	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	265.969,72	152.000,00	123.402,10	294.567,62
799200000	09	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	184.832,55	0,00	0,00	184.832,55
799220000	09	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	184.832,55 D	0,00	0,00	184.832,55 D
799300000	09	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS C SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	81.137,17 D	152.000,00	123.402,10	109.735,07 D
800000000	09	CONTROLES CREDITORES	-	(422.716.329,68)	10.384.487.613,21	10.465.042.119,21	(503.270.835,68)
810000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(123.862.365,98)	1.085.927.637,96	1.316.287.516,30	(354.222.244,32)
811000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(40.353.234,39)	95.703.175,34	144.325.407,38	(88.975.466,43)
811200000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(40.262.574,39)	95.636.103,94	144.255.277,18	(88.881.747,63)
811210000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(40.262.574,39)	95.636.103,94	144.255.277,18	(88.881.747,63)
811210100	09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(40.262.574,39)	95.636.103,94	143.454.155,91	(88.080.626,36)
811210101	(3) 09	CONVÊNIOS A RECEBER	C -	0,00 C	47.818.051,97	47.818.051,97	0,00 C
811210102	(23)09	CONVÊNIOS A COMPROVAR	C -	(4.145.600,00) C	47.818.051,97	47.818.051,97	(4.145.600,00) C
811210103	(23)09	CONVÊNIOS A APROVAR	C -	(36.116.974,39) C	0,00	47.818.051,97	(83.935.026,36) C
811219900	09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	0,00	801.121,27	801.121,27	(801.121,27)
811219901	(3) 09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	C -	0,00 C	0,00	801.121,27	(801.121,27) C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 9

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
811300000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-	(90.660,00)	67.071,40	70.130,20	(93.718,80)
811310000	09	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(90.660,00)	67.071,40	70.130,20	(93.718,80)
811310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(90.660,00)	67.071,40	70.130,20	(93.718,80)
811310401	(25)09	EM EXECUÇÃO	C	(90.660,00) C	33.535,70	36.594,50	(93.718,80) C
811310402	(25)09	EXECUTADOS	C	0,00 C	33.535,70	33.535,70	0,00 C
812000000	09	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(83.509.131,59)	990.224.462,62	1.171.962.108,92	(265.246.777,89)
812200000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210100	09	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	-	(5.056.465,77)	0,00	0,00	(5.056.465,77)
812210101	(3) 09	CONVÊNIOS A LIBERAR	C	(5.056.465,77) C	0,00	0,00	(5.056.465,77) C
812300000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(78.452.665,82)	990.224.462,62	1.171.962.108,92	(260.190.312,12)
812310000	09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(78.452.665,82)	990.224.462,62	1.171.962.108,92	(260.190.312,12)
812310100	09	CONTRATOS DE SEGUROS	-	0,00	84.100,00	325.054,83	(240.954,83)
812310101	(25)09	A EXECUTAR	C	0,00 C	42.050,00	283.004,83	(240.954,83) C
812310102	(25)09	EXECUTADOS	C	0,00 C	42.050,00	42.050,00	0,00 C
812310200	09	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(1.760.900,02)	748.713.127,36	920.528.329,52	(173.576.102,18)
812310201	(25)09	A EXECUTAR	C	(1.760.900,02) C	375.038.260,67	546.853.462,83	(173.576.102,18) C
812310202	(25)09	EXECUTADOS	C	0,00 C	373.674.866,69	373.674.866,69	0,00 C
812310300	09	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(773.592,62)	11.483.042,87	14.147.183,22	(3.437.732,97)
812310301	(25)09	A EXECUTAR	C	(773.592,62) C	5.844.198,92	8.508.339,27	(3.437.732,97) C
812310302	(25)09	EXECUTADOS	C	0,00 C	5.638.843,95	5.638.843,95	0,00 C
812310400	09	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(75.918.173,18)	229.944.192,39	236.961.541,35	(82.935.522,14)
812310401	(25)09	A EXECUTAR	C	(75.918.173,18) C	120.135.547,66	127.152.896,62	(82.935.522,14) C
812310402	(25)09	EXECUTADOS	C	0,00 C	109.808.644,73	109.808.644,73	0,00 C
820000000	09	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(165.474.649,44)	9.122.748.818,88	9.005.967.978,49	(48.693.809,05)
821000000	09	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(165.474.649,44)	7.730.447.911,84	7.613.667.071,45	(48.693.809,05)
821100000	09	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(165.474.649,44)	7.730.447.911,84	7.613.667.071,45	(48.693.809,05)
821110000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(87.903.927,35)	3.874.031.624,15	3.808.697.401,75	(22.569.704,95)
821110100	(1) 09	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	6.414.283,36 C	3.604.215.521,87	3.596.007.083,71	14.622.721,52 C
821110200	(1) 09	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	(94.318.210,71) C	269.816.102,28	212.690.318,04	(37.192.426,47) C
821120000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(47.502.893,69)	1.194.439.290,37	1.157.617.991,04	(10.681.594,36)
821120100	(1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(47.502.893,69) C	1.194.354.147,87	1.157.532.848,54	(10.681.594,36) C
821120200	(1) 09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	0,00 C	85.142,50	85.142,50	0,00 C
821130000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(30.067.828,40)	1.341.486.698,18	1.326.861.379,52	(15.442.509,74)
821130100	(1) 09	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(21.222.070,61) C	1.164.402.087,88	1.155.306.924,41	(12.126.907,14) C
821130200	(1) 09	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(8.378.995,35) C	176.047.282,92	170.527.233,41	(2.858.945,84) C
821130300	(1) 09	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(466.762,44) C	1.037.327,38	1.027.221,70	(456.656,76) C
821140000	09	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	0,00	1.320.490.299,14	1.320.490.299,14	0,00
821140100	(1) 09	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	0,00 C	1.116.864.653,71	1.116.864.653,71	0,00 C
821140200	(1) 09	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	0,00 C	164.300.068,77	164.300.068,77	0,00 C
821140300	(1) 09	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	0,00 C	162.304,08	162.304,08	0,00 C
821149900	(1) 09	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C	0,00 C	39.163.272,58	39.163.272,58	0,00 C
822000000	09	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	0,00	1.392.300.907,04	1.392.300.907,04	0,00
822100000	09	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	0,00	1.392.300.907,04	1.392.300.907,04	0,00
822110000	09	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	0,00	1.392.300.907,04	1.392.300.907,04	0,00
822110200	09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	1.312.610.036,69	1.312.610.036,69	0,00
822110201	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C	0,00 C	699.417.183,47	699.417.183,47	0,00 C
822110202	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	0,00 C	613.192.853,22	613.192.853,22	0,00 C
822110300	09	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	79.690.870,35	79.690.870,35	0,00
822110301	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C	0,00 C	40.540.448,84	40.540.448,84	0,00 C
822110302	(33)09	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C	0,00 C	39.150.421,51	39.150.421,51	0,00 C
890000000	09	OUTROS CONTROLES	-	(133.379.314,26)	175.811.156,37	142.786.624,42	(100.354.782,31)
		EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR	-		162.304,08	152.198,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UG:9)

Acumulado do Ano até 31/12/2024

Página 10

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
891000000	09	VALORES, TÍTULOS E BENS		(20.523,54)			(10.417,86)
891100000	09	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	(20.523,54)	162.304,08	152.198,40	(10.417,86)
891110000	09	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	(20.523,54) C	162.304,08	152.198,40	(10.417,86) C
892000000	09	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-	(64.367.856,70)	0,00	12.873.438,63	(77.241.295,33)
892500000	(3) 09	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(64.367.856,70) C	0,00	12.873.438,63	(77.241.295,33) C
896000000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(68.724.964,30)	175.402.048,09	129.485.585,29	(22.808.501,50)
896200000	09	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(68.724.964,30)	175.402.048,09	129.485.585,29	(22.808.501,50)
896210000	09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(21.222.070,61)	44.317.574,47	35.222.411,00	(12.126.907,14)
896210100	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(21.222.070,61) C	21.792.540,67	12.697.377,20	(12.126.907,14) C
896210200	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	0,00 C	17.594.943,35	17.594.943,35	0,00 C
896210300	(9) 09	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C -	0,00 C	4.930.090,45	4.930.090,45	0,00 C
896220000	09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(47.502.893,69)	131.084.473,62	94.263.174,29	(10.681.594,36)
896220100	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(47.502.893,69) C	48.115.574,07	11.294.274,74	(10.681.594,36) C
896220200	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	0,00 C	32.963.983,74	32.963.983,74	0,00 C
896220300	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	0,00 C	33.602.314,42	33.602.314,42	0,00 C
896220400	(9) 09	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	0,00 C	16.402.601,39	16.402.601,39	0,00 C
899000000	09	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(265.969,72)	246.804,20	275.402,10	(294.567,62)
899200000	09	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220000	09	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDITORES	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220300	09	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(184.832,55)	0,00	0,00	(184.832,55)
899220301	(3) 09	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C -	(184.832,55) C	0,00	0,00	(184.832,55) C
899300000	09	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(81.137,17)	246.804,20	275.402,10	(109.735,07)
899310000	(19) 09	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(81.137,17) C	123.402,10	152.000,00	(109.735,07) C
899320000	(20) 09	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	0,00 C	122.237,46	122.237,46	0,00 C
899330000	(21) 09	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	0,00 C	1.164,64	1.164,64	0,00 C
				0,00	44.249.054.258,80	44.249.054.258,80	0,00

ANTÔNIA CLAUDIA RAMOS
CONTADORA
915.156.455-68LIANA PONTES DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS
075.781.047-05PAULO ROBERTO HIRANO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
213.901.007-82Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 40.407
Campos dos Goytacazes-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000350-8-PR

Concorrência nº 001/2023

Contrato nº 0001/2025

Empresa Contratada: ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.874.449/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 6.606.185,52 (seis milhões, seiscentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000350-8-PR

Concorrência nº 001/2023

Contrato nº 0002/2025

Empresa Contratada: DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 25.404.758/0001-16

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 5.136.508,20 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0275/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000177-7-PR

CONTRATADA: **STRATURA ASFALTOS S. A.**
CNPJ/MF sob o nº **59.128.553/0018-15**
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (seis) meses, referente à "Aquisição de insumos betuminosos para composição de revestimento asfáltico destinado à pavimentação dos logradouros públicos".
PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/12/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 25ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 1ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se no dia **27 de março de 2025, às 15h30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Apresentação de novos membros do COMAMSA;
- IV. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do ano de 2024;
- V. Revisão da composição e convocação da Câmara Técnica de Recursos;
- VI. Apresentação dos resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente e participação do município na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
- VII. Proposta de data e pauta para as próximas reuniões;
- VIII. Assuntos Gerais;
- IX. Informes;
- X. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

ATO ENUNCIATIVO N.º 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (COMCULTURA), no uso de suas atribuições e considerando a realização da X Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, bem como as competências da Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo eleitoral no âmbito do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil no processo de escolha de representantes para as Câmaras Temáticas da Cultura;

CONSIDERANDO o esvaziamento de inscrições para candidatos em quatro Câmaras Temáticas e a baixa adesão nas demais Câmaras tanto para candidatos quanto para eleitores;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 05/2025 da FCJOL, publicada dia 10 de março de 2025 pelo Diário Oficial do Município de edição Nº 1770;

TORNA PÚBLICA a decisão da Comissão Eleitoral da X Conferência Municipal de Cultura sobre casos omissos ao seu Regimento, conforme segue:

1. Prorrogação do Prazo de Inscrição: O prazo para inscrição on-line de candidatos e eleitores será ampliado até o dia **22 de março de 2025 às 09h;**

2. Inscrição Presencial: Será realizada **inscrição presencial** para candidatos e eleitores no dia **22 de março de 2025, das 09h às 10h, no Museu Histórico de Campos;**

3. Demais Disposições: Permanecem inalteradas as demais regras estabelecidas no Regimento da X Conferência Municipal de Cultura.

Dessa forma, busca-se assegurar a representatividade e legitimidade do processo eleitoral, garantindo a efetiva participação da comunidade cultural no fortalecimento das políticas públicas de cultura do Município.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria Nº 05/2025 para a inscrição é necessário:

"Capítulo II Das condições participação

Título I Da participação como candidato

Art 7º. São condições para inscrição como candidato:

I- Ser agente cultural, gestor cultural e/ou representante de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes;

II- Se inscrever em uma das Câmaras Temáticas que compõem as representações da sociedade civil no Comcultura:

a. Arte Urbana;

b. Artes Visuais;

c. Audiovisual;

d. Cultura Popular;

e. Coletivos Culturais;

f. Dança;

g. Gestão Cultural;

h. Instituições de Ensino Superior;

i. Literatura;

j. Música;

k. Patrimônio Histórico;

l. Teatro;

III- Ter atuação reconhecida em cultura no município há, no mínimo, 3 (três) anos, especificamente na Câmara Temática de inscrição;

[...]

Art 8º. No momento da inscrição, que será feita virtualmente, por meio de formulário online no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>). Os interessados em apresentar candidatura deverão anexar os seguintes documentos em formato PDF ou JPG:

I- Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e CPF;

II- Comprovante de residência no município de Campos dos Goytacazes;

III- Currículo cultural que liste as principais atuações culturais no município, especificamente na Câmara Temática escolhida, com menção às datas das atividades;

IV- Comprovantes datados de sua atuação cultural no município de Campos dos Goytacazes que demonstrem relação com a Câmara Temática escolhida.

Parágrafo único: aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 98131-0956, (22) 98131- 1141 ou comculturacampos@gmail.com.

[...]

Título II Da participação como eleitor

Art. 10. São condições para inscrição como eleitor:

I- Ser agente cultural, gestor cultural e/ou representante de instituições ou movimentos sociais ligados às artes, cultura e patrimônio cultural do município de Campos dos Goytacazes;

II- Se inscrever em uma das Câmaras Temáticas que compõem as representações da sociedade civil no Comcultura:

a. Arte Urbana;

b. Artes Visuais;

c. Audiovisual;

d. Cultura Popular;

e. Coletivos Culturais;

f. Dança;

g. Gestão Cultural;

h. Instituições de Ensino;

i. Literatura;

j. Música;

k. Patrimônio Histórico;

l. Teatro.

[...]

Art. 11. No momento da inscrição, que será feita virtualmente, por meio de formulário online no Mapa Cultural Campista (link: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>). Os interessados na condição de eleitor deverão anexar em formato PDF ou JPG:

I- Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e CPF;

II- Comprovante de residência do município de Campos dos Goytacazes;

III- Um comprovante datado de atuação cultural no município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único: aos interessados que não puderem ou não conseguirem realizar a inscrição, será facultado o direito de, por meio de agendamento prévio, obter auxílio presencial para tal finalidade. Os contatos para dúvidas ou para agendamento de horário são: (22) 98131-0956, (22) 98131- 1141 ou comculturacampos@gmail.com.

Publique-se e cumpra-se.

Ronaldo Henriques Barbosa Junior

Presidente da Comissão Eleitoral da X Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

Gerente do Sistema Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DO CONSELHEIRO TUTELAR R.M.B.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de apuração de fatos que possam configurar infração disciplinar por parte do Conselheiro Tutelar R.M.B,

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ocorridos, tendo o conselheiro tutelar R.M.B sido alvo de medida protetiva judicial por violência doméstica e posteriormente preso em flagrante pelo crime de perseguição dentro da sede do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que tais condutas podem configurar infração disciplinar nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 8.419/2013, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo a perda do mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa ao conselheiro envolvido, conforme princípios constitucionais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos relacionados à conduta do Conselheiro Tutelar R.M.B, em conformidade com o artigo 41, § 3º da Lei Municipal nº 8.419/2013.

Art. 2º

O PAD terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º

Nomeia-se a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, para condução do PAD:

- Vinicius Leitão da Costa Mat: 41821 – Presidente
- Ana Lucia do Nascimento Teixeira Rocha Mat: 23870– Membro
- Roberto Carlos Batista Marques Mat:24151– Membro

Art. 4º

Os membros da Comissão deverão notificar o investigado, colher provas e apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19/03/2025.

Diego Augusto Rodrigues
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 0027/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria IMTT nº 0069/2023 publicada em Diário Oficial deste Município, que determinou a instauração do processo administrativo nº 2023.109.000117-7-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de novos fatos relacionados ao processo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração dos seguintes processos:

I – 2025.109.000018-9-PA

II – 2025.109.000019-6-PA

III – 2025.109.000020-8-PA

Art. 2º. DETERMINAR a revogação única e exclusivamente do artigo 2º, incisos I, II e III da portaria IMTT nº 0069/2023, tendo em vista a publicação da portaria IMTT nº 0022/2025.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas atividades normais e poderão reportar-se diretamente aos demais setores desta Autarquia, em diligências necessárias a instrução processual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 41.834

Termo De Abertura De Processo

Considerando os e-mails recebidos por esta Autarquia nos dias 18 de fevereiro e 6 de março de 2025, enviados pela empresa RIOPAR PARTICIPAÇÃO S.A informando possíveis inconsistências no sistema de bilhetagem.

Considerando a publicação da portaria IMTT nº 0027/2025.

DETERMINO abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e a conduta do permissionário, WUELLINTON DA SILVEIRA NASCIMENTO.

Autue-se.

A Comissão de julgamento está formada na forma da portaria IMTT nº 0022/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 março de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 41.834

Termo De Abertura De Processo

Considerando os e-mails recebidos por esta Autarquia nos dias 18 de fevereiro e 6 de março de 2025, enviados pela empresa RIOPAR PARTICIPAÇÃO S.A informando possíveis inconsistências no sistema de bilhetagem.

Considerando a publicação da portaria IMTT nº 0027/2025.

DETERMINO abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e a conduta do permissionário, PAULO SERGIO LOUVAIN DA SILVA.

Autue-se.

A Comissão de julgamento está formada na forma da portaria IMTT nº 0022/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 março de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 41.834

Termo De Abertura De Processo

Considerando os e-mails recebidos por esta Autarquia nos dias 18 de fevereiro e 6 de março de 2025, enviados pela empresa RIOPAR PARTICIPAÇÃO S.A informando possíveis inconsistências no sistema de bilhetagem.

Considerando a publicação da portaria IMTT nº 0027/2025.

DETERMINO abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e a conduta do permissionário, JEDERSON DE SOUZA.

Autue-se.

A Comissão de julgamento está formada na forma da portaria IMTT nº 0022/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 março de 2025.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula n.º 41.834

Previcampos

Portaria / BENEF nº 055/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valéria Neto Monteiro Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000032-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Valéria Neto Monteiro Viana**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Valter Cleber Pessanha Rangel Viana, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem – Padrão E, matrícula nº 34197, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (R\$ 1.991,21), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para a dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para a cônjuge viúva, com efeito a contar de 20/12/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23, 25, I, c/c art. 28, VII, "b-5" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 20/12/2024, considerando que a LC nº 28/2022, não trata da exceção de benefício inferior ao salário mínimo, conforme exceção prevista no §2º do art. 23 da EC nº 103/2019, onde a cota-parte da pensão pode ser inferior ao salário mínimo, mas não o benefício na sua totalidade, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem – Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-5" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 056/2025

Republica a Portaria nº 250/2020 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000828-3-PA (3812/2019), por determinação do TCE/RJ, nos autos do Processo nº 218.677-5/2023 republicar a Portaria nº 250/2020 – GAB, publicada em 30/04/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias**, Médica III – 24h – Padrão G, lotada na Fundação Municipal Saúde, matrícula nº 25936, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.265,49 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Médico III – 24h – Padrão G	Cargo Médico III – 24h – Padrão G	Parcela única; sem paridade; Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.265,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 057/2025

Republica a Portaria nº 1833/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lisete Dias de Freitas Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003160-4-PA, republicar a Portaria nº 1833/2023 – GAB, publicada em 02/01/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lisete Dias de Freitas Vasconcelos**, Professor II – 35h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19169, com proventos iguais a média aritmética e proporcionalia ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.126/10.950 (19/30) em R\$ 2.611,90 (dois mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h - Padrão F	Professor II – 35h - Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.611,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 058/2025

Republica a Portaria nº 1639/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Elias de Almeida do Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002631-3-PA, republicar a Portaria nº 1639/2023 – GAB, publicada em 03/10/2023 e republicada em 02/01/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Elias de Almeida do Amaral, Professor II – 35h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10133, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.768,66 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor II – 35h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.708,29
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.412,48
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 706,24
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 941,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 059/2025

Republica a Portaria nº 1726/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leiliane Paes Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001023-P-PA, republicar a Portaria nº 1726/2023 – GAB, publicada em 06/11/2023 e republicada em 02/01/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leiliane Paes Barbosa, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12952, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.372,09 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2022	R\$ 3.122,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 780,73
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 468,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 060/2025

Republica a Portaria nº 1930/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lélia Pessanha Duarte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001822-2-PA (1690/2021), republicar a Portaria nº 1930/2023 – GAB, publicada em 02/01/2024 e republicada em 02/02/2024 e 03/05/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lélia Pessanha Duarte, Cirurgiã Dentista II – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7184, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.578,31 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Cirurgiã dentista II – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 5.361,45
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.608,43
Periculosidade - 30%		Art. 61 e 110, §§1º e 3º, “b” da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.608,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 061/2025

Republica a Portaria nº 280/2024 – BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luis Claudio Rebel de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001361-9-PA, com base no acórdão proferido nos Embargos de Declaração nos autos do Processo nº 0010359-50.2009.8.19.0014, onde ficou consignado que os servidores que não exercem atividade específica prevista na Lei Municipal nº 4212/83, não possuem direito ao prêmio de produtividade, bem como Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001421.2024-94, cujo Despacho nº 005/2025 – Assessoria-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG constatou, após análise de ficha funcional, que os autores ao tempo da aposentadoria não exerciam funções de fiscalização ou cobrança de dívida, não fazendo jus portanto ao prêmio de produtividade, republicar a Portaria nº 280/2024 – BENEF/PREVI, publicada em 03/09/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Claudio Rebel de Oliveira, Assistente Administrativo – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 7303, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.511,97 (quatro mil, quinhentos e onze reais e nove e sete centavos), com efeito a contar da data de publicação desta refixação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Assistente Administrativo – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 9336/2023; Decreto nº 06/2024	R\$ 3.342,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.169,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 062/2025

Republica a Portaria nº 004/2025 – BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luis Magno de Azeredo Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001826-8-PA, com base no acórdão proferido nos Embargos de Declaração nos autos do Processo nº 0010359-50.2009.8.19.0014, onde ficou consignado que os servidores que não exercem atividade específica prevista na Lei Municipal nº 4212/83, não possuem direito ao prêmio de produtividade, bem como Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001421.2024-94, cujo Despacho nº 005/2025 – Assessoria-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG constatou, após análise de ficha funcional, que os autores ao tempo da aposentadoria não exerciam funções de fiscalização ou cobrança de dívida, não fazendo jus portanto ao prêmio de produtividade, republicar a Portaria nº 004/2025 – BENEF/PREVI, publicada em 04/02/2025, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luis Magno de Azeredo Nogueira, Técnico em Contabilidade – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 6742, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.511,97 (quatro mil, quinhentos e onze reais e nove e sete centavos), a partir da data de publicação desta refixação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Técnico em Contabilidade – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações das Leis nº 7.633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Leis nº 9336/2023 e Decreto nº 06/2024	R\$ 3.342,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.169,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 063/2025

Republica a Portaria nº 625/2023 – GAB e Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eduardo Sérgio Ferreira Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003689-5-PA, com base no acórdão proferido nos Embargos de Declaração nos autos do Processo nº 0010359-50.2009.8.19.0014, onde ficou consignado que os servidores que não exercem atividade específica prevista na Lei Municipal nº 4212/83, não possuem direito ao prêmio de produtividade, bem como Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001421.2024-94, cujo Despacho nº 005/2025 – Assessoria-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG constatou, após análise de ficha funcional, que os autores ao tempo da aposentadoria não exerciam funções de fiscalização ou cobrança de dívida, não fazendo jus portanto ao prêmio de produtividade, republicar a Portaria nº 625/2023 – GAB, publicada em 27/02/2023, que já republicava a Portaria nº 610/2022, publicada em 05/05/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eduardo Sérgio Ferreira Ramos, Assistente Administrativo II – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 6211, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.511,97 (quatro mil, quinhentos e onze reais e nove e sete centavos), a partir da publicação da presente refixação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.342,20
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.169,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 064/2025

Republica a Portaria nº 626/2023 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Levi Queiroz Morales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001487-0-PA, com base no acórdão proferido nos Embargos de Declaração nos autos do Processo nº 0010359-50.2009.8.19.0014, onde ficou consignado que os servidores que não exercem atividade específica prevista na Lei Municipal nº 4212/83, não possuem direito ao prêmio de produtividade, bem como Processo Eletrônico SUAP nº 00013.001421.2024-94, cujo Despacho nº 005/2025 – Assessoria-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG constatou, após análise de ficha funcional, que os autores ao tempo da aposentadoria não exerciam funções de fiscalização ou cobrança de dívida, não fazendo jus portanto ao prêmio de produtividade, republicar a Portaria nº 626/2023 – GAB, publicada em 27/02/2023, que já republicava a Portaria nº 1788/2020, publicada em 23/12/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Levi Queiroz Morales, Assistente Administrativo – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 2228, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.740,37 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente refixação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo – Padrão P		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.511,39
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.228,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2025.204.000022-8-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando a manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação apresentada, através da plataforma Licitanet, pela empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, contra o edital da licitação epigrafada. A decisão, na íntegra, está anexada à plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br).

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

= Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

PROCESSO Nº 168/2024

CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de material gráfico institucional para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo de Campos

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: GRÁFICA MAGNIFICO LTDA

CNPJ: 38.330.785/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 14/02/2025

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Luciana de Souza Pacheco

FISCAL: José Eduardo da Silva Lopes

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Frederico de Mattos Rangel
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

PROCESSO Nº 168/2024

CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de material gráfico institucional para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo de Campos

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.330.785/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 14/02/2025

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Luciana de Souza Pacheco

FISCAL: José Eduardo da Silva Lopes

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Frederico de Mattos Rangel
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br